

e segue, por uma distância de 2,00m, confrontando com os fundos do imóvel nº 73 da Rua Sandovalina, até o ponto "10"; daí deflete à direita e segue, por uma distância de 23,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto "12"; origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 46,00m² (quarenta e seis metros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1999

MÁRIO COVAS

João Gilberto Lotufo Conejo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.800, DE 12 DE JANEIRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Veloso, Município e Comarca de Piracéia, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir caracterizado, constituído de 1 (um) terreno medindo 71.750,00m² (setenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e suas benfeitorias, situado no Bairro Veloso, Município e Comarca de Piracéia, necessário àquela companhia, para implantação da Bacia de Acumulação - Cachoeira, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água - Sistema Cantareira, no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Antônio Teixeira Neto e senhora, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP nº 1222-150-C.2 (Revisão 2), e respectivo memorial descritivo, ambos constantes do processo nº 146/194, tendo a Propriedade nº 146/194 a gleba "A", localizada na Estrada Marginal do Contorno da Bacia do Cachoeira, no bairro, município e comarca, acima citados, titulada na Matrícula nº R.1/10.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracéia, assim descrita: "Tem início na estaca "2"; daí segue pelo limite de domínio da estrada municipal (sentido bairro-cidade), por uma distância de 600,00m, até a estaca "1"; daí deflete à direita e segue, rumo 24º10'00"NW, por uma distância de 65,00m, até a estaca "E"; daí, deflete à direita e segue pelo córrego (sentido jusante), por uma distância de 550,00m, até a estaca "D", confrontando da estaca "1" a "D" com área da SABESP (Cadastro 142/131); daí deflete à direita e segue pela lateral esquerda de estrada abandonada, por uma distância de 300,00m, confrontando com área da SABESP (Cadastro 142/150), até a estaca "2", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 71.750,00m² (setenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1999

MÁRIO COVAS

João Gilberto Lotufo Conejo

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de janeiro de 1999.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termo de Aditamento

Processo GG 688-98.

Contrato - 5-98.

Parecer Jurídico - AJG-1448-98.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam.

Objeto - Prorrogação contratual.

Vigência - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 31-1-99.

Valor Total - Inalterado.

Classificação de Recursos - 349035.

Data da Assinatura - Em 29-12-98.

Processo GG 73-94.

Contrato - 5-97.

Parecer Jurídico - AJG-1505-98.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Consórcio DPZ/Adag, constituído pelas agências DPZ-Duailibi, Petit, Zaragoza S/A e Adag Serviços de Publicidade Ltda.

Objeto - Prorrogação contratual.

Vigência - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 30-6-99.

Classificação de Recursos - 34903918.

Data da Assinatura - Em 31-12-98.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 12-1-99

Nomeando

atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26 de 24.9.97, publicada no D.O. do dia imediato, JOEL FRANCISCO GARCIA - R.G. 21.644.123, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Osvaldo Cruz.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado

A Superintendência do INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC comunica que a sala nº 10 da sede da Autarquia, à Rua Barra Funda nº 824, nesta Capital, onde funcionava uma das dependências da Procuradoria Jurídica do IMESC, sofreu um incêndio no dia 8 de janeiro p.p., danificando quatro salas adjacentes, bem como materiais jurídicos, processos administrativos, disciplinares, livros de doutrina e jurisprudência jurídica, além de mobiliário próprio, tal como mesas, armários, microcomputador, CPU, impressora, disquetes, arquivos de aço, pastas, cópias de pareceres, etc., conforme Boletim de Ocorrência de nº 000143/99 lavrado na 77ª Delegacia de Polícia desta Capital.

As dependências da Diretoria do Centro de Perícias não foram atingidas, sendo que as perícias em andamento não sofrerão quaisquer prejuízos.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria Executiva, de 11-1-99

Interessado: Vitória Fraga.

Assunto: Solicita cópias da F.A.18-017.098-3.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 22-12-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Comunicado

Nov/98

ÁREAS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E RECLAMAÇÕES

MUNICIPIOS CONVENIADOS	ALIMENTOS	SAUDE	HABITAÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	ASSUNTOS FINANCEIROS	FISCALIZAÇÃO	TOTAL ATENDIMENTOS
Americana	9	37	554	534	352	633	0	2119
Aparecida	0	14	35	60	15	48	0	172
Araçatuba	40	34	252	275	282	197	0	1080
Araras	47	48	78	127	98	191	35	624
Araraquara	1	2	35	57	48	111	0	254
Assis	0	0	25	117	111	133	50	436
Avaré	4	5	22	65	55	96	1	248
Bariri	17	10	297	31	29	53	0	437
Batatais	3	33	31	48	22	32	0	169
Birigui	4	7	82	135	115	121	0	464
Bragança Paulista	3	5	11	34	63	38	0	154
Campo Limpo Paulista	1	3	4	8	3	9	0	28
Campos do Jordão	0	0	0	13	19	9	0	41
Caraguatatuba	0	1	15	30	32	26	0	104
Cerquilha	0	0	0	4	3	4	0	11
Colina	8	4	6	17	10	2	0	47
Cruzeiro	0	12	64	80	67	162	0	385
Cubatão	0	3	24	150	66	176	0	419
Descalvado	13	38	96	84	42	7	0	280
Diadema	0	28	24	45	137	99	0	333
Franca	114	144	117	161	131	137	14	818
Francisco Morato	0	0	2	6	9	0	0	17
Garça	0	0	2	10	28	26	0	66
Guaira	0	0	1	13	6	10	0	30
Guarulhos	33	467	450	537	1932	715	128	4262
Hortolândia	0	14	39	58	108	76	9	304
Indaiatuba	0	12	21	47	79	29	0	188
Itanhaém	0	1	1	10	11	11	0	34
Itapetininga	8	12	23	17	31	21	0	112
Itapeva	2	4	37	17	35	7	2	104
Itapevi	10	19	18	60	73	53	8	241
Itu	0	0	7	15	17	0	0	39
Jaboticabal	1	10	33	62	54	108	0	268
Jardinópolis	0	4	5	15	10	4	0	38
Jaú	0	0	59	74	60	52	0	245
Jundiaí	4	93	152	218	282	532	17	1298
Limeira	2	56	121	132	125	172	0	608
Lins	4	16	24	21	32	70	0	167
Marília	0	27	118	256	270	216	0	887
Mauá	17	55	61	136	110	148	0	527
Mirandópolis	28	9	13	33	7	3	2	95
Mogi das Cruzes	8	149	201	481	444	700	35	2018
Mogi Guaçu	4	8	38	50	37	48	4	189
Mogi Mirim	65	76	61	111	82	100	0	495
Monte Alto	0	6	1	10	10	38	0	65
Osasco	3	57	52	152	321	139	56	780
Ourinhos	2	5	16	34	18	69	10	154
Paraibuna	0	0	0	4	1	7	0	12
Paulínia	16	13	25	27	31	15	22	149
Pedreira	14	4	10	246	48	2	0	324
Peruibe	3	11	14	30	51	29	3	141
Piracicaba	94	197	463	365	309	434	0	1862
Porto Ferreira	0	3	7	19	19	46	0	94
Praia Grande	0	62	131	211	723	134	13	1274
Presidente Prudente	0	29	72	150	174	265	2	682
Ribeirão Preto	0	54	198	172	205	344	14	987
Registro	18	11	22	70	55	47	6	229
Santa Bárbara D'Oeste	127	75	302	255	138	67	43	1007
Santa Cruz do Rio Pard	0	1	7	15	8	27	0	58
Santa Gertrudes	0	0	3	2	1	0	0	6
Santana de Parnaíba	0	0	0	0	58	1	0	59
Santo André	2	87	36	90	137	59	0	411
São Bernardo do Campo	5	101	118	194	219	387	0	1024
São Caetano do Sul	3	28	16	35	56	47	0	185
São João da Boa Vista	1	17	79	88	140	76	0	401
São José dos Campos	16	395	272	447	460	701	10	2301
São Manuel	16	3	21	25	11	0	0	76
São Sebastião	6	28	66	128	259	376	9	872
Sertãozinho	0	0	10	48	72	92	0	222
Sumaré	28	18	20	36	223	35	0	360
Taquaritinga	0	0	0	9	15	18	0	42
Tietê	0	1	5	13	29	13	0	61
Vargem Grande do Sul	0	0	10	11	3	30	0	54
Votorantim	0	3	23	31	52	81	3	193
TOTAL	804	2669	5258	7371	9388	8564	496	34950

(Republicado Por Ter Saído Com Incorreções)

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaeuwsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503